



## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DECISÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo: 46094.031964/2011-60

Interessado: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA

Assunto: Pedido de Reconsideração contra decisão que denegou autorização de trabalho a estrangeiro

Conheço do recurso, pela presença dos requisitos de sua admissibilidade, para, no mérito, decidir pelo indeferimento do mesmo, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de trabalho a ROLF CARSTENSEN, por não se enquadrar na Resolução Normativa nº n° 61/2004 que disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou em situação de emergência.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA  
Chefe de Gabinete

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 9 de fevereiro de 2012

#### Cancelamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica nº. 0137/2012/CGRS/SRT/MTE resolve CANCELAR a publicação do pedido de registro sindical de nº 46211.005277/2009-91 publicado em 16/07/2010 no Diário Oficial da União - D.O.U. Seção 1, Página 88, Nº 135 de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira de Pajeú/MG - SINSERCA, CNPJ: 10.952.084/0001-17, e ARQUIVAR pedido de registro sindical de nº 46211.005277/2009-91 dessa entidade com fundamento no inciso I, do art.5º, da Portaria 186/2008.

#### Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46221.002601/2011-14
Entidade	SIMPOF - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal do Porto da Folha.
CNPJ	32.712.978/0001-72
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Porto da Folha-SE.
Categoria Profissional.	dos Trabalhadores Ativos, em Disponibilidade e Aposentados do Serviço Público Municipal.

Em 14 de fevereiro de 2012

#### Análise de impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 0130/2012/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa do Município do Rio de Janeiro, CNPJ: 27.903.715/0001-00, processo nº. 46000.000415/2003-35 e os sindicatos impugnantes: SINTALOCAS - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Locação de Bens Móveis e de Assistência Técnica do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 72.343.569/0001-60, processo nº. 46000.000326/2011-07 e 46000.000327/2011-43 Sindicato dos Empregados em Casa de Diversões, em Empresas de Turismo e Em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Município do Rio de Janeiro - SINDICOVI-RIO, processos apensos nº. 46000.000324/2011-18, 46000.000325/2011-54, 46000.000321/2011-76, 46000.000322/2011-11 e 46000.000323/2011-65 CNPJ: 33.657.214/0001-94; Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, processo apenso nº. 46000.000359/2011-49 CNPJ: 33.644.360/0001-85; Sindicato dos Empregados de Empresa de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, processo apenso nº. 46000.000382/2011-33 CNPJ: 34.273.029/0001-69; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços, Públicos e Privados, de Informática e Internet e Similares do Estado do Rio de Janeiro, processo apenso nº. 46000.000385/2011-77 CNPJ: 29.183.910/0001-39; Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado do Rio de Janeiro, processo apenso nº. 46000.000387/2011-66 CNPJ: 02.747.252/0001-04, de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

#### Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46223.000264/2011-19
----------	----------------------

Entidade-Sindicato dos Trabalhadores com Produtos Alimentícios Naturais e Industrializados, de Panificação, Confeitaria, Torrefação e Moagem, Cereais, Rações Animais, Massas e Empresas Frigoríficas, de São Luis, Paço do Lumiar, Raposa, São Jose de Ribamar, no Estado do Maranhão.

CNPJ	06.300.297/0001-97
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 0131/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46206.010077/2011-43
Entidade	Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília
CNPJ	00.386.748/0001-74
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 0130/2012/CGRS/SRT/MTE

#### Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0129/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR a impugnação nº. 46000.011950/2010-41 impugnante SINTRACOOP - Sindicato dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas - SP, CNPJ: 00.317.406/0001-00, nos termos do art. 10, inciso V da Portaria 186/2008.

Em 24 de fevereiro de 2012

#### Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46213.011775/2011-77
Entidade	Sindicato das Pequenas e Micro Empresas e Transportadores Rodoviários Autônomos de veículos do Estado de Pernambuco
CNPJ	13.952.540/0001-17
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0134/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46212.007660/2011-98
Entidade	Sindicato dos Condutores de Taxi Autônomos e Empregados no Estado do Paraná - SINDITAXI-PR
CNPJ	13.474.159/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0133/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46222.001984/2010-12
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Santa Luzia do Pará.
CNPJ	63.888.408/0001-61
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0132/2012/CGRS/SRT/MTE

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes a descentralizar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT recursos orçamentários no montante de R\$ 503.125.000,00 (quinhentos e três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), consignados na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012, classificados no Programa de Trabalho 26.782.2075.12JP.0035 - Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte - no Estado de São Paulo.

Art. 2º Os recursos descentralizados deverão ser empregados na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitadas fielmente a classificação funcional programática e a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 1º da Portaria/SE-MT nº 281, de 5 de outubro de 2010, publicada no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2010, e

Considerando os termos da decisão do Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal no Processo nº 3395-97.2012.4.01.3400, proferida em 17/2/2012, publicada no Diário da Justiça (E-DJF1) em 27/2/2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem o efeito a Portaria/SAAD-MT nº 71, de 15/2/2012, publicada no DOU nº 34, de 16/2/2012, revogando-se, por conseguinte, os efeitos da Portaria/SAAD-MT nº 26, de 18/1/2012, publicada no DOU nº 14, de 19/1/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DE APOIO

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de fevereiro de 2012

Nº 2 -

PROCESSO Nº 50301.000236/2011-91 - ZEMAX LOG SOLUÇÕES MARÍTIMAS LTDA CNPJ : 09.444.865/0001-11

O SUPERINTENDENTE DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DE APOIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno decide por aplicar multa pecuniária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), prevista na Cláusula 3ª do Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 00004/2011-SNM, datado de 21/06/2011, em decorrência do Relatório Técnico nº 00034/2011-UARRJ, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 00006-2011-UARRJ, por descumprimento da cláusula 2ª, do referido TAC.

ANDRÉ LUÍS SOUTO DE ARRUDA COELHO

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

#### DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 027/12, de 10 de fevereiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.014385/2012-71, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Jucituba, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de implantação de dispositivo de acesso e retorno em desnível no km 322+000m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

#### DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 029/12, de 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; no artigo 14º, § 1º da Resolução nº 2689, de 16 de maio de 2008; e as manifestações da área técnica procedidas nos autos do Processo nº 50500.065032/2008-53, DELIBERA:

Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A no Recurso em Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do referido processo.

Art. 2º Aplicar a penalidade de multa de 750 (setecentos e cinquenta) URT's, atualizando o valor para R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com os itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 001/2007 e Resolução 3.622/2010.

Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura - SUINF, em caso de não quitação da multa pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 dias previsto na Resolução 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o item 5.6 "a" do Contrato de Concessão nº 001/2007.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral